



DECRETO Nº 6572 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste a proceder à abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 6444 de 18 de Dezembro de 2014 e da outras providências”.

DENIS EDUARDO ANDIA, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei Orgânica do Município, Artigo 63 – Inciso XVII, Lei nº 3491 de 05 de Agosto de 2013 – Artigo 14º Inciso II e Lei 3702 de 18 de Dezembro de 2014 - Artigo 5º Inciso II e IV.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste - DAE, autorizado proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 335.000,00 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil Reais) na Fonte 4 – Recursos Próprios da Administração Indireta**, as seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

03.01.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
02.3.1.90.16.00.17.122.0002.2.352	Despesas com Pessoal e encargos	R\$ 60.000,00
03.3.1.90.13.00.17.122.0002.2.352	Despesas com Pessoal e encargos	R\$ 45.000,00
17.3.1.90.91.00.28.846.0000.0.303	Pagamento de Sentenças Judiciais	R\$ 20.000,00
	Subtotal:	R\$ 125.000,00



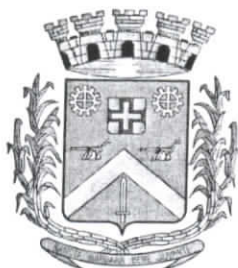
03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
18.3.3.90.30.00.17.512.0020.2.345	Manutenção no Departamento de água	R\$ 50.000,00
28.3.3.90.39.00.17.512.0020.2.347	Energia Elétrica Água	R\$ 160.000,00
	Subtotal: R\$	210.000,00
	Total: R\$	335.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pela anulação parcial das seguinte dotação do orçamento vigente:

03.01.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
15.3.3.90.93.00.28.846.0000.0.302	Pagamento de Indenizações e Restituições	R\$ 30.000,00
35.4.5.90.61.00.17.122.0002.2.351	Aquisição de Imóveis	R\$ 60.000,00
	Subtotal: R\$	90.000,00



03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
20.3.3.90.35.00.17.512.0020.2.345	Manutenção do Depto de Água	R\$ 75.000,00
22.4.4.90.52.00.17.512.0020.2.345	Manutenção do Depto de Água	R\$ 20.000,00
23.3.3.90.30.00.17.512.0020.2.346	Manutenção do Depto de Esgoto	R\$ 30.000,00
27.4.4.90.52.00.17.512.0020.2.346	Manutenção do Depto de Esgoto	R\$ 20.000,00
31.3.3.90.30.00.17.541.0030.2.349	Gestão Ambiental	R\$ 30.000,00
41.4.4.90.51.00.17.512.0020.1.306	Sistema de Tratamento de Esgotos ETE Barrocão	R\$ 70.000,00

Subtotal: R\$ 245.000,00

Total: R\$ 335.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d' Oeste, 08 de dezembro de 2015.


DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal